

[https://farid.ps/articles/sumud\\_flotilla\\_israel\\_vs\\_nato/pt.html](https://farid.ps/articles/sumud_flotilla_israel_vs_nato/pt.html)

# Flotilha Sumud - Israel Enfrentará a OTAN?

A Flotilha Sumud Global - um comboio internacional sem precedentes com o objetivo de romper o bloqueio de 17 anos de Israel contra Gaza - está agora a menos de 400 milhas náuticas de seu destino. Navegando sob bandeiras de várias nações, ela transporta passageiros de mais de quarenta países: palestinos como a deputada europeia Rima Hassan, membros do Parlamento Europeu, incluindo Annalisa Corrado, Benedetta Scuderi, Emma Fourreau e Lynn Boylan, a ex-prefeita de Barcelona Ada Colau, a ativista climática Greta Thunberg, vários políticos atuais e ex-políticos, e até veteranos dos EUA. Entre eles está o **ex-primeiro-ministro da Líbia Omar al-Hassi**, a bordo do navio líbio *Omar al-Mukhtar*. Sua participação o torna a autoridade de mais alto escalão presente fisicamente, sinalizando que esta missão não é um gesto marginal, mas um ato político sério.

A flotilha é escoltada por navios da OTAN da Grécia, Espanha, Itália e Turquia. Itália e Espanha comprometeram navios para posições de resgate protetor, enquanto a Grécia garantiu passagem segura em suas águas e notificou Israel sobre a presença de cidadãos gregos a bordo. O comboio já enfrentou assédio por drones perto de Creta, com dispositivos de atordoamento e irritantes usados contra embarcações desarmadas. Apesar desses riscos, ele continua avançando - testando não apenas o bloqueio de Israel, mas também a credibilidade do direito internacional.

## De Comboio Humanitário a Teste Político

Para os palestinos, a flotilha é uma tábua de salvação. Com mais de 64.000 mortos desde outubro de 2023 e Gaza submetida a condições de fome deliberada, seus alimentos, medicamentos e suprimentos são desesperadamente necessários. Mas também é um desafio político. Ao reunir legisladores, prefeitos, um ex-primeiro-ministro e ativistas globalmente reconhecidos, a flotilha insiste que o bloqueio de Gaza não é apenas uma crise humanitária, mas um teste do próprio direito.

Viagens anteriores - *Mavi Marmara*, *Madleen* e *Handala* - demonstraram tanto a brutalidade da aplicação de Israel quanto os quadros jurídicos que ele viola. Suas lições agora moldam como o mundo deve ver a viagem de Sumud.

## Mavi Marmara: Assassinatos Impunes no Mar

Em 31 de maio de 2010, comandos israelenses invadiram o *Mavi Marmara*, um navio turco que liderava a primeira Flotilha da Liberdade de Gaza. O embarque ocorreu em águas internacionais e resultou na morte de 10 civis e no ferimento de dezenas de outros.

### Análise Jurídica

- **Uso de força em águas internacionais:** Sob a UNCLOS, o alto-mar não está sujeito à jurisdição de execução de nenhum estado, exceto em circunstâncias estritamente definidas (por exemplo, pirataria, tráfico de escravos). O embarque e assassinato de civis em um navio humanitário não se enquadravam em nenhuma exceção legal.
- **Proporcionalidade e necessidade:** O ataque foi condenado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU como ilegal e desproporcional. Civis armados com paus e utensílios de cozinha não justificavam ataques letais de comandos.
- **Falta de responsabilidade:** Apesar da condenação internacional, nenhum oficial israelense foi processado. Isso consolidou a impunidade, ensinando que a violência no mar seria tolerada.

O *Mavi Marmara* estabeleceu o precedente de que Israel poderia atacar embarcações civis com força letal em águas internacionais e evitar consequências.

## Madleen: Pirataria, Terrorismo e Sequestro

Em 9 de junho de 2025, o *Madleen*, um navio humanitário com bandeira do Reino Unido, foi interceptado pelas forças israelenses a 160 milhas náuticas de Gaza. Os passageiros incluíam Greta Thunberg e a deputada europeia Rima Hassan. A tripulação relatou interferência eletrônica, spray irritante, embarque forçado e detenção.

### Análise Jurídica

- **Pirataria (Artigo 101 da UNCLOS):** Um ataque por navios estatais a uma embarcação civil desarmada em águas internacionais constitui pirataria quando realizado por fins políticos, já que o *Madleen* não estava envolvido em hostilidades.
- **Terrorismo de Estado:** A captura violenta e o sequestro de ativistas internacionais visavam intimidar futuros comboios humanitários - uma característica clássica do terrorismo.
- **Sequestro (Convenção de Reféns de 1979):** A detenção de passageiros, incluindo uma parlamentar eleita, se enquadra na definição de sequestro: capturar pessoas para compelir ações políticas ou abstenções por parte de estados ou organizações.
- **Responsabilidade do Estado de bandeira:** Como navio com bandeira do Reino Unido, o Reino Unido tinha responsabilidade direta de proteger seu navio e buscar reparação - mas não agiu.

O *Madleen* demonstrou a disposição de Israel de cometer pirataria e sequestro contra civis de alto perfil em plena luz do dia.

## Handala: Sequestro de Ajuda Humanitária

Em 26 de julho de 2025, o *Handala*, transportando ativistas e ajuda de mais de uma dúzia de países, foi interceptado a 40 milhas náuticas de Gaza. Israel invadiu o navio, apreendeu-o, deteve a tripulação e confiscou a ajuda.

### Análise Jurídica

- **Pirataria:** Como no caso do *Madleen*, o *Handala* era uma embarcação civil em águas internacionais. A apreensão forçada por um navio de guerra estatal, sem justificativa legal, atende à definição de pirataria.
- **Violação de medidas provisórias do ICJ:** A Corte Internacional de Justiça ordenou que Israel permitisse a entrada de ajuda humanitária em Gaza. A apreensão do *Handala* foi uma violação direta dessa ordem vinculante.
- **Armamento da fome:** Ao impedir suprimentos humanitários, as ações de Israel reforçaram o bloqueio como um meio de matar civis de fome - um crime de guerra sob o Estatuto de Roma do TPI.

O *Handala* mostrou que a aplicação do bloqueio não era uma medida defensiva, mas um ato ofensivo de terror contra esforços humanitários.

## Escalada e Posturas Defensivas no Mar

Esses precedentes - *Mavi Marmara*, *Madleen*, *Handala* - revelam um padrão de uso ilegal da força. No entanto, a Flotilha Sumud é acompanhada por escoltas da OTAN.

Ordens permanentes supostamente proíbem as escoltas de iniciar fogo ou retaliação. No entanto, elas também são instruídas a proteger a flotilha. Na prática, isso significa adotar uma **postura protetora** - posicionando navios de guerra entre atacantes israelenses e barcos civis.

Se Israel abrir fogo, as ordens de contenção são automaticamente anuladas. Um comandante naval tem tanto o **direito quanto o dever** de defender seu navio e tripulação. Esse dever baseia-se em:

- **Artigo 51 da Carta da ONU** (direito inerente à autodefesa),
- **UNCLOS** (defesa legal contra uso ilegal da força no mar),
- **Direito marítimo consuetudinário** (defesa proporcional reconhecida há muito no mar),
- **Regras de engajamento naval** (códigos militares que exigem que os comandantes protejam a tripulação e o navio).

O precedente do **USS Vincennes** destaca a força dessa doutrina. Em julho de 1988, o navio abateu por engano o voo 655 da Iran Air, matando 290 civis, após identificá-lo erroneamente como uma aeronave hostil. O comandante não foi punido. A lógica era simples: o dever inerente de um capitão de defender seu navio e tripulação é primordial, mesmo que tragicamente equivocado. Aplicado aqui, se o fogo israelense atingir uma escolta da OTAN, os comandantes serão legalmente obrigados a responder em autodefesa.

Após repelir um ataque inicial, os capitães devem notificar seus quartéis-generais, que reportarão ao **Conselho de Segurança da ONU sob o Artigo 51**. Os Estados podem então invocar o **Artigo 5 da OTAN**, desencadeando consultas em toda a aliança sobre defesa coletiva.

## Águas de Gaza e a Ilegalidade do Bloqueio

No cerne da disputa está o status do espaço marítimo de Gaza. O próprio Israel não reivindica Gaza como território soberano. Em 2005, retirou seus colonos e forças terrestres permanentes, e não administra Gaza como faz com as áreas costeiras de Israel. Pela lógica do direito internacional, essa ausência de reivindicação torna o mar adjacente **águas palestinas**.

Sob a **Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS)**, uma entidade costeira tem direito a um **mar territorial de 12 milhas náuticas** e uma **Zona Econômica Exclusiva (ZEE) de 200 milhas náuticas**, dependendo da geografia. Gaza, como parte do território palestino ocupado reconhecido por mais de 140 estados-membros da ONU, tem, portanto, direito legal a zonas marítimas. Dentro do mar territorial, a soberania palestina deveria se aplicar; além disso, a ZEE concede direitos exclusivos aos recursos, enquanto o alto-mar além disso é regido pela liberdade de navegação.

As ações de aplicação de Israel ocorrem, portanto, em águas que são:

- **Águas territoriais palestinas**, onde apenas a Palestina tem o direito de execução; ou
- **Alto-mar**, onde nenhum estado pode interferir na navegação, exceto em exceções estritamente definidas, como pirataria ou tráfico de escravos.

Ao apreender embarcações nessas zonas, Israel viola o princípio fundamental da **liberdade dos mares**.

## Bloqueio sob San Remo e o Problema da Justificativa

Israel justifica suas ações invocando o direito de bloqueio sob o **Manual de San Remo sobre o Direito Internacional Aplicável a Conflitos Armados no Mar (1994)**. Mas as regras de San Remo contrariam a posição de Israel de várias maneiras:

- Um bloqueio deve ser baseado em uma **necessidade militar verificável** e não pode ser imposto com o propósito de matar civis de fome ou privá-los de bens essenciais.
- Um bloqueio não pode impedir a passagem de **ajuda humanitária**, especialmente quando os civis estão sofrendo privações.
- Qualquer intervenção deve ser apoiada por **evidências de que a embarcação-alvo representa uma ameaça**.

Israel não cumpriu esses padrões. O *Madleen* transportava ativistas e suprimentos humanitários, incluindo **fórmula infantil** e ajuda médica. O *Handala* transportava alimentos e medicamentos para uma população já em condições de fome. Em nenhum momento Israel apresentou evidências verificáveis de que qualquer um deles representava uma ameaça à segurança. A menos que se considere absurdamente a fórmula infantil uma arma, as ações de aplicação de Israel foram claramente ilegais.

## Implicações Jurídicas

Ao não estabelecer uma necessidade militar válida, o bloqueio de Israel não pode ser considerado legal sob San Remo. E como o bloqueio, na prática, produz fome, privação e sofrimento,

mento indiscriminado, equivale a **punição coletiva**, proibida pela Quarta Convenção de Genebra e condenada em vários relatórios da ONU.

Assim, sob a perspectiva do direito marítimo internacional:

- As águas territoriais e a ZEE de Gaza são **águas palestinas** sob a UNCLOS.
- Além delas está o **alto-mar**, onde se aplica a liberdade de navegação.
- A apreensão de embarcações humanitárias como o *Madleen* e o *Handala* por Israel não pode ser legalmente justificada sob San Remo, UNCLOS ou o direito humanitário.

## O Dilema da Defesa Coletiva da OTAN

Um ataque israelense a navios de guerra da OTAN criaria o maior teste da história da aliança. O Artigo 5 declara que um ataque a um membro é um ataque a todos.

- **Aliados do sul da Europa** (Itália, Espanha, Grécia, Turquia) provavelmente pressionariam por uma resposta forte, dado a proximidade de seus navios e seus cenários políticos domésticos.
- **EUA, Reino Unido e Alemanha**, no entanto, podem resistir ao confronto direto com Israel, devido aos seus profundos laços militares e políticos. Eles podem abster-se de participar, permitindo que outros ajam.

Mas abstenção não é o mesmo que tomar partido de Israel. A OTAN permite contribuições diferenciadas: os membros podem escolher a forma de sua resposta, mas não podem negar que um ataque armado ocorreu. Recusar-se a agir completamente - ou pior, apoiar abertamente Israel contra parceiros da aliança - destruiria a credibilidade da OTAN.

Tal desunião encorajaria adversários. A Rússia aproveitaria o precedente para testar a determinação da OTAN na Europa Oriental. A China notaria a fratura como evidência de que as alianças ocidentais não podem impor defesa coletiva contra agressores politicamente sensíveis. A própria coesão que detém a guerra na Europa e na Ásia seria enfraquecida.

Em resumo: se a OTAN falhar em defender seus membros contra a agressão israelense, ela enfraquece seu próprio poder de dissuasão contra Moscou e Pequim.

## Consequências Estratégicas e Políticas

Para Israel, a escalada arrisca um isolamento catastrófico. Atacar navios que transportam um ex-primeiro-ministro, legisladores atuais e ativistas mundialmente famosos destruiria as alegações de autodefesa. Exporia o bloqueio como punição coletiva.

Para a flotilha, a interceptação em si é um sucesso: documenta a ilegalidade de Israel, mobiliza a indignação global e reforça o *sumud* palestino - steadfastness. Com a presença de políticos seniores e figuras de alto perfil, a agressão ressoa mundialmente.

## Conclusão

A Flotilha Sumud Global é mais do que a entrega de ajuda. É um teste de se o direito internacional será aplicado quando os palestinos são as vítimas.

- O *Mavi Marmara* mostrou que civis podem ser mortos em águas internacionais sem responsabilidade.
- O *Madleen* e o *Handala* mostraram Israel cometendo pirataria, sequestro e desafiando o ICJ para impor a fome.
- O USS *Vincennes* mostrou que comandantes navais são legalmente obrigados a defender seu navio e tripulação, mesmo a um custo trágico.

A cadeia de escalada é previsível: postura protetora, ataque, autodefesa imediata sob a UNCLOS, direito consuetudinário e Artigo 51, relatório ao Conselho de Segurança da ONU, possível Artigo 5 da OTAN.

O que não é previsível é se a OTAN e a comunidade internacional sustentarão suas leis, ou se, mais uma vez, a impunidade navegará livremente. Para os palestinos a bordo e em Gaza, isso não é teoria - é uma questão de vida ou morte.